

**LEI Nº 4.282, DE 17 DE JANEIRO DE 2024**

ALTERA A LEI MUNICIPAL 3.652/2018 E 3.657/2018 QUE CRIA EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI**

Art. 1º Fica alterado o salário básico indicado no quadro do art. 1º da Lei Municipal 3.652, de 09 de maio de 2018, passando a ter a seguinte redação:

<b>Emprego Público</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Salário Básico</b>
Agente Comunitário de Saúde	24	40 horas semanais	R\$ 2.824,00

Art. 2º Fica alterado o salário básico indicado no quadro do art. 1º da Lei Municipal 3.657, de 22 de maio de 2018, passando a ter a seguinte redação:

<b>Emprego Público</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Salário Básico</b>
Agente de Combate à Endemias	04	40 horas semanais	R\$ 2.824,00

Art. 3º As despesas desta lei serão consignadas no orçamento vigente e nos próximos.



Estado do Rio Grande do Sul

## **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO**

Secretaria de Infraestrutura e Administração

---

Art. 4º A Lei entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos financeiros a contar de 01 de janeiro de 2024.

**Júlio Cezar Prates Cunha**  
Prefeito Municipal, em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**Airton Leandro Heberle**  
Secretário de Infraestrutura e Administração